



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**


**PORTARIA Nº64/2015**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM  
PROVENTOS INTEGRAIS AO  
SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS  
LOPES.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS LOPES**, matrícula: 38.881, inscrito no CPF sob o nº: 387.148.336-20, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de Outubro de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

